



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4353/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Novembro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Edital

Edital de Pessoal

EDITAL SEGP N. 10, 12 de novembro de 2025

ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E DE SERVIDORES(AS) PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E O SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS(AS) A SER SUBMETIDA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL PARA ESCOLHA DE OUTROS(AS) INTEGRANTES DOS REFERIDOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, facultando, em seu art. 6º, que sua composição seja a mesma do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021, que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que instituiu os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e deu nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o término do mandato dos(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição se dará em 31 de dezembro de 2025, conforme Portarias GP n.115, de 07 de fevereiro de 2024, e GP n. 116, de 07 de fevereiro de 2024,

CIENTIFICA magistrados(as) e servidores(as) da abertura do certame para eleição de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, bem como da formação da lista dos(as) interessados(as) para escolha de outros(as) integrantes dos referidos Colegiados Temáticos pela Presidência do Tribunal.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) poderão se candidatar a membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2027.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) serão escolhidos(as) pela Presidência do Tribunal, conforme art. 2º, II e V, da Resolução GP n. 169/2021 e também art. 2º, II e V, da Resolução GP n. 255/2022.

1.3. Será formada lista de candidatura com os nomes dos(as) juízes(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar da eleição, que terá votação direta entre seus pares, sendo que serão eleitos(as) dois(duas) juízes(as) e dois(duas) servidores(as), de acordo com o art. 2º, III e VI, da Resolução GP n. 169/2021 e também art. 2º, III e VI, da Resolução GP n. 255/2022.

2.DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

2.1. As atribuições da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição estão definidas, respectivamente, no art. 3º da Resolução GP n. 169/2021 e no art. 3º da Resolução GP n. 255/2022.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, tanto para a escolha pela Presidência do Tribunal como para participar da eleição, poderão ser realizadas no período de 25/11/2025 a 28/11/2025 até às 18h, por meio de links específicos disponibilizados em mensagem eletrônica, que será enviada aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as).

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 169/2021 e na Resolução GP n. 255/2022.

3.3. A lista dos(as) inscritos(as) será divulgada na intranet até o dia 02/12/2025.

4.DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no período de 04/12/2025 a 10/12/2025 até às 18h, por meio de formulário eletrônico, cujo link será enviado aos(às) juízes(as) e aos(às) servidores(as).

4.2. Cada juiz(a) e servidor(a) poderá votar em até dois(duas) candidatos(as).

5.DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 15/12/2025.

5.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos.

5.3. Em caso de empate, serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Haverá um(a) suplente para cada membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição.

6.2. Os membros dos referidos Colegiados Temáticos serão designados mediante portaria da Presidência, a ser oportunamente publicada.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Vice-Corregedoria

Ata

Ata

Ata de Correição

Ata de Correição Ordinária realizada na 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos

Anexo 1: Ata de Correição Ordinária
realizada na 44ª Vara do Trabalho de Belo
Horizonte